

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 004-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece normas para a contratação e a atuação de cuidadores para acompanhar estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais – NEE, matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino, em caso de comprovada necessidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e **CONSIDERANDO**:

- a **Lei Federal Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- a **Nota Técnica SEESP/GAB Nº 19**, de 08 de setembro de 2010, que trata dos profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino;
- o **Decreto Federal Nº 7.611**, de 17 de novembro 2011 (DOU de 18/11/2011), que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a **Lei Federal Nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012 (DOU 28/12/12), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- a **Lei Federal Nº 13.146**, de 06 de julho de 2015 (DOU de 07/07/2015), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a **Resolução CEE/ES Nº 5.077**, de 03 de dezembro de 2019 (DOES de 04/12/2019), que revoga os artigos de nº 290 a 296 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, no que dispõem sobre a organização da oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a contratação e a atuação de cuidadores para acompanhar os estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais – NEE, matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino, em caso de comprovada necessidade.

Parágrafo único. A atuação do cuidador consistirá no auxílio aos estudantes com NEE que não conseguem realizar com independência as atividades de alimentação, higienização e locomoção.

Art. 2º O cargo de cuidador deverá prever carga horária de até 40h (quarenta horas) semanais, de acordo com o turno de frequência dos estudantes, com atuação em todas as atividades escolares necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 3º Serão considerados os seguintes critérios para exercer a função de cuidador:

I - ter idade mínima de 18 anos;

II - possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial do sistema de ensino;

III - possuir curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80 horas.

Art. 4º A contratação do profissional para atuar na função de cuidador deverá observar:

I - o quantitativo de vagas definido pela Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET/Gerência de Gestão de Pessoas – GEGEP/Secretaria de Estado da Educação - SEDU;

II - a unidade referencial de medida de 01 profissional para até 03 estudantes, designando tantos quantos forem necessários para o atendimento aos estudantes com deficiência na unidade escolar, conforme grau de dependência e necessidades.

Parágrafo único. Para os casos específicos que exigirem os cuidados exclusivos de 01 (um) cuidador por 01 (um) estudante, será necessária/obrigatória a apresentação de solicitação formal da Superintendência Regional de Educação - SRE, acompanhada de justificativa técnico-pedagógica e, quando for o caso, de decisão judicial.

Art. 5º Caberá à SRE emitir parecer às solicitações de contratação, mediante análise dos seguintes documentos, cujos modelos constam nos anexos desta Portaria:

I - ofício da direção escolar – Anexo I;

II - termo de solicitação / ciência e responsabilidade – Anexo II;

III - questionário individual do estudante – Anexo III;

IV - laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças - CID legível, carimbo e assinatura do médico responsável.

Parágrafo único. O laudo médico de que trata o inciso IV deste artigo não será documento obrigatório, mas complementar, sendo facultada a sua exigência por parte da SRE quando for necessário o aprofundamento da avaliação do estudante.

Art. 6º Dentre os aspectos a serem observados na oferta do atendimento de que trata esta Portaria, destaca-se que:

I - não é substitutivo à escolarização ou ao atendimento educacional especializado;

II - deve articular-se às atividades da sala de aula, da sala de recursos e dos demais espaços e atividades escolares;

III - deve ser avaliado trimestralmente pela escola, juntamente com a família, quanto à efetividade e à continuidade, analisando-se a possibilidade de retirada gradativa do atendimento.

Parágrafo único. Havendo a possibilidade de retirada gradativa do atendimento, a avaliação de que trata o inciso III deste artigo deverá ser elaborada, assinada pelo(a) diretor(a) escolar, pelo(a) pedagogo(a) e pelo(a) responsável legal do estudante, e remetida à SRE para os devidos encaminhamentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À PORTARIA Nº 004-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

_____, ____ de _____ 20____.

OFÍCIO Nº

Assunto: Solicitação de Cuidador para estudante com necessidades educacionais especiais – NEE

A Direção da (nome da unidade escolar) vem por meio deste solicitar disponibilização de Cuidador com carga horária semanal de (incluir a carga horária semanal) para atendimento às demandas do/a estudante (nome do estudante), Registro do aluno - RA (nº do R.A), matriculado/a na (série/ano, turma, turno), para atendimento no horário de (informar período).

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Diretor(a) Escolar)

Ilmo. Sr (a):
Superintendente Regional de Educação
Superintendência Regional de Educação _____

ANEXO II À PORTARIA Nº 004-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**TERMO DE CIÊNCIA / RESPONSABILIDADE**

_____, ____ de _____ 20____.

Eu, (nome do responsável), RG nº _____, responsável pelo estudante (nome do estudante), RA nº _____, solicito serviço de profissional cuidador e declaro ter conhecimento dos serviços de apoio, alimentação, higienização e locomoção que serão prestados no curso regular e/ou sala de recursos e comprometo-me a informar, com a antecedência possível, suas eventuais ausências e afastamentos por licenças médicas e outras, permitindo assim a reprogramação desses serviços.

Assinatura do Responsável**ANEXO III À PORTARIA Nº 004-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.****QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE ESTUDANTE QUE NECESSITA DE APOIO DE CUIDADOR**

Nome do/a estudante: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Unidade Escolar: _____

Superintendência Regional de Educação: _____

1) O/a estudante precisa de um profissional de apoio que o/a auxilie em suas atividades de vida diária, como alimentação e higiene? Sim Não

Especificar: _____

2) Na unidade escolar, o/a estudante é auxiliado/a por alguém? Sim Não, mas necessita de auxílio**3) O caráter do apoio ao estudante será:** Temporário Permanente**4) Caso o/a estudante seja auxiliado por alguém, quem é?** mãe pai outro adulto da família criança da família adolescente da família idoso(a) da família adulto vizinho profissional contratado outro: _____**5) O/a estudante precisa fazer uso contínuo de algum dos itens abaixo relacionados?** medicamentos alimentos especiais/dieta suplementos nutricionais vestimentas com tecido ou modelagem especial móveis e utensílios (camas adaptadas, colchões especiais, outros) instrumentos adaptados para alimentação e higiene pessoal fraldas descartáveis cadeira de rodas cadeira de rodas com assento sanitário para banho muleta andador bolsa de ostomia coletor urinário órtese para coluna órtese para membros superiores órtese para membros inferiores prótese de membro superior prótese de membro inferior outros: _____ não precisa**6) Na unidade escolar, o/a estudante encontra barreiras físicas para acessar algum desses ambientes?** sala de aula banheiro ginásio/quadra refeitório/cantina laboratório de informática pátio

- biblioteca/sala de leitura outros: _____
 todos os ambientes da escola são acessíveis

7) A unidade escolar possui mobiliários adequados para as demandas específicas do/a estudante?

- Sim Não

Quais: _____

8) A família foi informada sobre a presença e a função do Cuidador no atendimento do seu filho dentro da unidade escolar?

- Sim Não

Quem informou e como foi informado?

9) A família aprova e valida o trabalho do Cuidador dentro da unidade escolar?

- Sim Não

Justifique:

_____, ____ de _____ 20____.

Assinatura e Carimbo
(Diretor(a) Escolar)

Assinatura e Carimbo
Responsável Legal

Assinatura e Carimbo
(Supervisor da Escola)

Protocolo 784072